



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4900/2022
De, 29 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4478/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 28.939,07 (Vinte e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

13 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS		
001.27.812.0116.1129	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS VILA OLIMPI	
Cód. Reduzido	891	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.939,07
	SUBTOTAL	28.939,07
	TOTAL	28.939,07

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
001.27.812.0105.1031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	
Cód. Reduzido	137	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.939,07
	SUBTOTAL	28.939,07



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

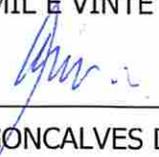
TOTAL

28.939,07

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
DOIS MIL E VINTE E DOIS



ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Faint, illegible text centered on the page, possibly a header or title.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso X da
Lei Compl. 181, de 20/03/2018
REVISADO
Hubert de Souza Penza
Hubert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
P. 181 de 20/03/2018, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0